



Prefeitura Municipal de Brejão

Praça Vereador José Augusto Pinto, 132
C.G.C. 10.131.074/0001-00 — Brejão - Pernambuco

PORTARIA Nº 13/89.

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e o Decreto-Lei nº 285 / 70,

RESOLVE:



Art. 1º - Conceder licença de 4 (quatro) anos a funcionária ELIENE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE. ✓

Art. 2º - A licença concedida entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Brejão, 22 de Fevereiro de 1989.


- José Cadengue Lira -
- PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

